

Editorial

Valorizando o cuidado com a Terra

Cuidar da Terra é mais do que uma responsabilidade, é um compromisso vital para a sustentabilidade do nosso planeta e para o bem-estar das gerações futuras. A valorização dos cuidados com a Terra reflete nossa compreensão da interconexão entre todos os seres vivos e os ecossistemas que habitamos. Desde a conservação da biodiversidade até a redução da poluição, cada ação em prol da Terra contribui para um futuro mais saudável e equilibrado.

Ao reconhecer e valorizar os cuidados com a Terra, estamos reconhecendo a finitude dos recursos naturais e a necessidade de preservá-los para garantir nossa própria sobrevivência. Isso envolve práticas como a reciclagem, o uso responsável da água e a adoção de fontes de energia renovável. Além disso, a valorização dos cuidados com a Terra também implica em promover a educação ambiental e o engajamento da comunidade em iniciativas de conservação.

A Terra é nossa casa comum, e devemos tratá-la com o respeito e a reverência que merece. A valorização dos cuidados com a Terra também está intimamente ligada à justiça ambiental, pois reconhece que todas as pessoas têm o direito a um ambiente saudável e limpo. Isso significa combater a degradação ambiental e as disparidades socioambientais que afetam comunidades vulneráveis em todo o mundo.

Além disso, a valorização dos cuidados com a Terra pode gerar benefícios econômicos, como a criação de empregos verdes e o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis. Investir em práticas ambientalmente conscientes não apenas protege o meio ambiente, mas também impulsiona a inovação e a competitividade no mercado global.

A valorização dos cuidados com a Terra é um imperativo moral e ético. É um lembrete de nossa responsabilidade coletiva de preservar e proteger o único lar que temos. Ao adotarmos uma abordagem holística e sustentável em relação ao meio ambiente, estamos garantindo um futuro mais promissor para todas as formas de vida neste planeta.

Vanguarda Literária

José Valdez é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)



JUSTIÇA X FILOSOFIA X DIREITO

O termo “Justiça” tem origem na palavra latina “Justitia”, sendo esta um princípio básico que preserva a ordem social no respeito à igualdade de direitos de todos os cidadãos.

A Filosofia, ramo do conhecimento humano que permite ao ser compreender melhor a si mesmo, a sociedade e o mundo que o cerca, conduzindo-o a uma maior autonomia do pensar e do agir, anda de braços dados com a JUSTIÇA, uma vez que a Filosofia sempre procurou a verdade e aquilo que fosse bom para todos, que podemos denominar Justiça. Lembremos que na Filosofia Antiga, ela significava virtude suprema que tudo atingia

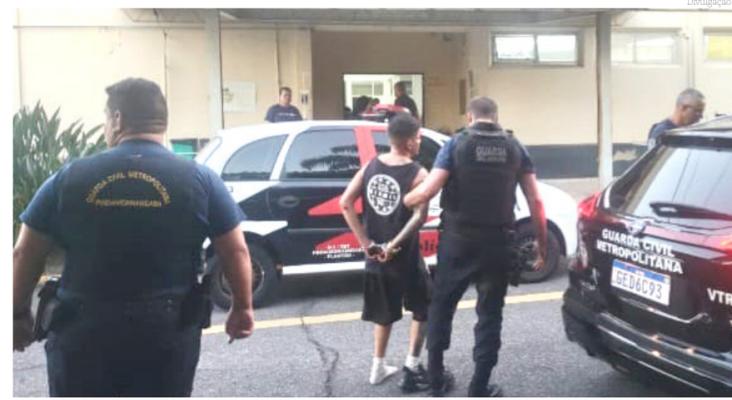
sem distinção entre o Direito e a moral. Portanto é a forma perfeita de excelência moral, sendo considerada “a virtude das virtudes”, uma virtude ética que se pratica sempre em relação aos outros, realizada individualmente, assim como a coragem e a moderação, tendo como escopo garantir o acesso aos direitos fundamentais dos indivíduos, corrigindo qualquer ilegalidade, desrespeito e desigualdade. Daí, entendermos que o justo pro-

GCM encaminha à delegacia homem flagrado furtando bicicleta na Praça do Cruzeiro

Um furto qualificado de uma bicicleta com prisão em flagrante do meliante agitou as imediações da Praça do Cruzeiro na tarde da última segunda-feira (22) em Pindamonhangaba. A ocorrência contou com a participação da Guarda Civil Metropolitana (GCM), que encaminhou o homem de 35 anos à Delegacia de Polícia Civil do município.

Segundo o boletim de ocorrência, por volta das 17h10, a proprietária da bicicleta que trabalha num estabelecimento comercial próximo, percebeu um homem cortando o cadeado que trancava a mesma. Ao perceber, a vítima, mulher de 26 anos, pediu socorro, alertando populares que estavam nas imediações.

O fato chamou a atenção da população e o meliante foi interceptado quando ainda estava de posse da bicicleta aro 29, cor



rosa, e imobilizado até a chegada da GCM.

Na Delegacia de Polícia, a bicicleta foi devolvida à vítima e o indiciado preso em flagrante com base no artigo 155 da lei penal, com boletim lavrado pelo delegado Dr. Diego Paiva Motta.

Para o secretário municipal de Segurança Pública, Fabrício Pe-

reira, a presença da GCM nas ruas vem colaborando para o atendimento de ocorrências e prestação de socorro à comunidade. “Com a nova missão da nossa GCM, nossos agentes estão mais próximos da comunidade e sempre que acionados colaboram na preservação da segurança pública”, afirmou Fabrício.

‘O Assunto é...’

Lúcia Perfetti nasceu na cidade de São Paulo, é escritora por hobby, leitora voraz de livros e já participou de vários concursos literários



Chá das cinco inglês

A cada quinze dias eu e minhas amigas fazemos um chá temático. Desta vez o chá foi em minha casa. Fiquei dias imaginando qual seria o tema. A brincadeira consiste em não repetir o tema. Já tivemos chá indiano, cerimônia do chá japonês, chá americano, e agora havia chegada a minha vez de realizar o dia do chá. Bem depois de pensar muito, resolvi fazer um chá a moda inglesa o famoso “Tea for two” que no nosso caso seria “Tea for five”. No fim da tarde dos britânicos não pode faltar o velho costume dos “Chá das cinco”. A bebida é servida tradicionalmente com leite, e acompanhada de geleias e scones (um

pãozinho tipicamente inglês). Esse costume de tomar chá às cinco horas da tarde foi iniciado pela Duquesa de Bedford, que viu nesse momento uma oportunidade de exibir sua coleção de porcelanas e pratarias. O “nosso” chá foi em uma tarde de sábado. O aroma do chá recém-preparado pairava no ar, enquanto a luz suave do entardecer se filtrava pelas cortinas rendadas, criando uma atmosfera de conto de fadas. As xícaras de porcelana fina e os bules com padrões florais que pertenceram a minha avó, transportavam as amigas para um tempo em que a elegância e a simplicidade se entrelaçavam. Enquanto o tempo passava

alegremente, os petiscos desapareciam da mesa como se tivessem asas próprias. Pequenos sanduíches de pepino, bolinhos delicadamente recheados e doces que derretiam na boca eram devorados com entusiasmo. Os risos ecoavam pela sala, misturando-se ao tilintar das colheres mexendo nas xícaras. Conversas animadas de tempos atuais e principalmente de outrora, faziam com que as amigas voltassem no tempo de suas juventudes e muitas risadas pairavam no ar. O sol se despedia no horizonte e percebi que o “nosso” chá, não era somente sobre chá e quitutes, era sobre a magia de se perder nas histórias umas das outras e nos encontrávamos no conforto das gargalhadas compartilhadas. Preservar um espaço onde o tempo parecia suspender-se gentilmente faz parte de uma vida alegre e com bons amigos, lembranças e amizades eternas.

cede com honradez, seriedade, honestidade, respeitando, rejeitando tudo que tem origem na arbitrariedade, no desrespeito e na ilegalidade. No centro de toda discussão ética, sem dúvida, está a questão da justiça. Os Filósofos Gregos tinham uma concepção clara e forte a respeito do assunto em pauta, basta evocarmos Aristóteles para quem a justiça era uma disposição de caráter que conduz os seres humanos a fazer e desejar o justo, sendo uma virtude completa. Já em 433 A.C, Sócrates colocou a noção de que justiça é o ato de cada cidadão fazer o que lhe foi atribuído por natureza, tornando-se uma virtude essencial ao indivíduo e à “Polis”(cidade, na acepção grega), que o impulsiona a atuar em favor do outro, uma vez que não se é justo consigo mesmo. Platão, outro Filósofo Grego, simplesmente colocou o conhecimento

de que fazer justiça é conceder a cada indivíduo o que lhe é de Direito. No sistema de Platão, a justiça é uma espécie de eixo gravitacional, em torno do qual, circundam o autodomínio, a coragem e a sabedoria, ressaltando ser essa excelsa virtude que rege o ser espiritual no combate, sobretudo, do egoísmo que destrói o ser humano.

Por fim, é de suma importância ressaltar que para os estudiosos do Direito, em geral, a justiça representa uma ordem, igualdade e liberdade. Considera-se uma ordem ao se levar em conta a finalidade última do Direito à Paz Social. O ordenamento jurídico foi criado pelos homens para que esses emergissem do estado cruel de guerra e anarquia em que viveram no estado da natureza. A Justiça está atrelada à igualdade, pois segundo essa concepção (a mais antiga e tradicional) o fim do Di-

reito é garantir igualdade seja nas relações entre indivíduos (justiça comutativa), seja nas relações entre o Estado e os seres humanos (justiça distributiva). A justiça é entendida como liberdade (como apontou o pensamento do Filósofo Immanuel Kant) na medida em que o ordenamento jurídico consegue fazer com que todas as pessoas possam usufruir de uma esfera de liberdade tal, que lhes seja permitido desenvolver a própria personalidade segundo o talento de cada um na mais ampla liberdade compatível com a existência do outro. Tudo isso vai de encontro ao pensamento do Filósofo Existencialista Alemão Martin Heidegger, para quem, para realmente existirmos “somos seres-no - mundo -com -o- outro”, num processo de inter-relacionamento, na procura incessante da paz, tão ameaçada nos tempos atuais.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2024/2025 -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 32/2024
	Processo Administrativo:	Nº 5585/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE Lorena
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, na Modalidade Residência Inclusiva, 01 vaga.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 60.000,00
	Data da assinatura:	23/04/2024
	Vigência:	23/04/2024 à 23/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.255, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CES-SAR a designação de José de Arimatea Penha Franco para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 19 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 23 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.256, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, Resolve Nomear José de Arimatea Penha Franco para o cargo de provimento de comissão de Assessor, a partir de 19 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 23 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.257, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR os senhores a seguir indicados para os respectivos cargos de provimento em comissão a partir de 26 de abril de 2024.

- Allan Portes Bastos
Assessor

- Simone Aparecida Gasparin Cardoso
Assessor

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de abril de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2024 -

01	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 05/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX
	Processo Administrativo:	Nº 1.300/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 79, 90, 121 e 390/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.300/2024, de 30 de janeiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 43.000,00
	Vigência:	18/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

02	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 06/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos "Francisca Inácio Ribeiro"
	Processo Administrativo:	Nº 1.301/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 54 e 86/2023, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.301/2024, de 30 de janeiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 15.000,00
	Vigência:	18/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

03	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 07/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondoli Muassab"
	Processo Administrativo:	Nº 1.303/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 53/2023, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.303/2024, de 30 de janeiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 10.000,00
	Vigência:	18/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

04	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 08/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos "Conego Nestor José de Azevedo"
	Processo Administrativo:	Nº 5.304/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 52, 89, 129 e 318/2023, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 5.304/2024, de 05 de abril de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 35.000,00
	Vigência:	19/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

05	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 09/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pró Coletivos Comunitários Antidrogas do Brasil
	Processo Administrativo:	Nº 1.322/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 78, 84, 122 e 179/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.322/2024, de 30 de janeiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 36.000,00
	Vigência:	17/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

06	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 10/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salsianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Processo Administrativo:	Nº 1.324/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 138 e 433/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.324/2024, de 30 de janeiro de 2024.
	Prazo:	03 meses
	Valor:	R\$ 40.000,00
	Vigência:	17/04/2024 à 30/06/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

07	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 11/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação dos Salsianos Cooperadores de Pindamonhangaba
	Processo Administrativo:	Nº 1.328/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 80, 97, 184, 297, 418, 433, 457 e 476/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.328/2024, de 30 de janeiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 164.543,00
	Vigência:	17/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

08	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 12/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Projeto Gerizim
	Processo Administrativo:	Nº 1.337/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 58, 91 e 171/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.337/2024, de 30 de janeiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 85.000,00
	Vigência:	19/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

09	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 13/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Processo Administrativo:	Nº 1.460/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 64, 92, 212, 425, 456 e 480/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.460/2024, de 31 de janeiro de 2024.
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 51.348,00
	Vigência:	18/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

10	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 14/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
	Processo Administrativo:	Nº 1.463/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 64, 92, 130, 161, 227, 284, 395, 456 e 480/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.463/2024, de 31 de janeiro de 2024.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 96.848,00
	Vigência:	01/05/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

11	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 15/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar Irmã Teresinha de Assistência ao Idoso
	Processo Administrativo:	Nº 1.466/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 44 e 341/2023, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.466/2024, de 31 de janeiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 50.000,00
	Vigência:	18/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 (PMP 4034/2024)
Para "Aquisição de 29 aparelhos de ar condicionado para atender as unidades básicas de saúde do município" com recebimento das propostas até dia 10/05/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 051/2024 (PMP 4612/2024)
Para "Aquisição de equipamentos para compor Academia da Melhor Idade (ami) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, bem como emendas impositivas no período de doze meses" com recebimento das propostas até dia 09/05/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 055/2024 (PMP 5154/2024)
Para "Contratação de serviço de locação de brinquedos infláveis para os eventos de ruas de lazer, colônia de férias e dia das crianças da Semelip no período de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 16/05/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 025/2024 (PMP 1313/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 16/04/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de serviço de lavanderia para atender a casa de passagem albergue municipal, pelo período de doze meses" em favor da empresa: R.Z. MARCON - ME, os seguintes itens: 01 - 4,73; 02 - 20,47; 03 - 7,41; 04 - 3,04; 05 - 25,88.

*****DESPACHO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 (PMP 19710/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação da Secretária Municipal de Administração, deu provimento parcial em 23/04/2024 ao recurso interposto pela empresa ODETE MARIA FREITAS (via plataforma Licitat Digital); desclassifica a mesma para o item 40, e mantém sua habilitação para os itens 46 e 47. Determinou o prosseguimento do certame que cuida de "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender a Prefeitura de Pindamonhangaba pelo período de doze meses" na ordem de classificação. Fica marcada a continuidade da sessão para o dia 25/04/2024 às 08h30.

12	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 16/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Liceu Coração de Jesus
	Processo Administrativo:	Nº 1.470/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 37, 63, 131, 168, 270, 346, 385 e 474/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.470/2024, de 31 de janeiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 228.500,00
	Vigência:	19/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

13	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 17/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pública de Fiéis "Movimento Allicece"
	Processo Administrativo:	Nº 1.474/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 39/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.487/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Prazo:	03 meses
	Valor:	R\$ 120.000,00
	Vigência:	19/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

14	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 18/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / NOUS - Escola Noética Da Vinci
	Processo Administrativo:	Nº 1.488/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 43, 417 e 500/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.488/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 64.848,00
	Vigência:	19/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

15	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 19/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer
	Processo Administrativo:	Nº 1.489/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 05/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.489/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Prazo:	03 meses
	Valor:	R\$ 10.000,00
	Vigência:	19/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

16	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 20/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer
	Processo Administrativo:	Nº 1.490/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 82 e 85/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.490/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Prazo:	08 meses
	Valor:	R\$ 15.000,00
	Vigência:	19/04/2024 à 30/11/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

17	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 21/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Judas Tadeu
	Processo Administrativo:	Nº 1.491/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 266/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.491/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00
	Vigência:	18/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

18	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 22/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Judas Tadeu
	Processo Administrativo:	Nº 1.492/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 65, 114, 119, 325, 378 e 408/2023, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.492/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Prazo:	09 meses
	Valor:	R\$ 335.468,00
	Vigência:	18/04/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

19	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 23/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Processo Administrativo:	Nº 1.493/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 45 e 389/2023, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.493/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 50.000,00
	Vigência:	19/04/2024 à 31/07/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

20	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 24/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS
	Processo Administrativo:	Nº 1.496/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 188/2023, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.496/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 4.500,00
	Vigência:	19/04/2024 à 31/07/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

21	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 25/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS
	Processo Administrativo:	Nº 1.495/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositiva nº 188/2023, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 1.495/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
	Prazo:	03 meses
	Valor:	R\$ 15.500,00
	Vigência:	19/04/2024 à 30/06/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024
Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 4ª Reunião Ordinária/2024 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Pauta:
- Leitura e aprovação de ata
- Deliberação sobre as ações da campanha do dia 15/06
- Deliberação sobre datas das reuniões do CMI

Dia: 24/04/2024 (quarta-feira)
Horário: 9:00 h
Local: Auditório da Secretaria de Saúde

Pindamonhangaba, 23 de abril de 2024.

Sueli Macedo Gimenes
Presidente do CMI - Gestão 202